ACEF/2122/0523582 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Manuela Néné Ana Lúcia Caeiro Ramos Francisco Javier Iruzubieta Barragán

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde De Viseu

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n^{o} e data):

1.5. II.1.5.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

723

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Quatro semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos devem reunir cumulativamente as seguintes condições: De acordo com o artigo 12° da portaria n° 268/2002, de 13 de março e o artigo 17° do Decreto-Lei $n.^{\circ}$ 65/2018, de 16 de agosto, são condições de admissão: Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem; Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um $1.^{\circ}$ ciclo de

estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Ser titular de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respetivo título e/ou currículo previamente reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESSV-IPV; Ser detentor do título profissional de enfermeiro; Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro à data da matrícula no curso.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos foi indicada e tem o perfil adequado. Doutorada em Ciências da Educação, especialista em Enfermagem pelo decreto - lei 206/2009 de 31 agosto, título profissional de Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, cumprindo o previsto no artigo 10° da Lei n° 156/2015, de 16 setembro e professora coordenadora a tempo integral.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio (86,9%), academicamente qualificado (100%) e especializado (85,7%).

Em termos de Estabilidade, a maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos (86,9%).

Da análise das fichas docentes, a carga horária parece adequada.

A carga horária do pessoal docente no geral é adequada.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação, sendo referido que se encontra em tempo integral, por tempo indeterminado.

A qualificação do pessoal não docente é variada. Embora seja notória incidir em áreas de interesse para o apoio ao ciclo de estudos, nomeadamente informática, ciências documentais, gestão, uma melhor qualificação poderia trazer vantagem. Maioritariamente têm o ensino secundário (60,86%) seguido de formação superior (30,43%).

Não é referido nenhum programa de formação contínua ou avançada.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente encontra-se tempo integral, por tempo indeterminado

3.4.3. Recomendações de melhoria

Planear a distribuição do pessoal não docente pelos diferentes cursos.

Melhorar a qualificação do pessoal não-docente.

Demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua ou avançada

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, embora não preencha na íntegra o número de vagas disponíveis com 50%, 70%,90%, respectivamente.

O número de inscritos difere do número de colocados, com exceção da última edição onde se verifica 100% dos estudantes colocados e inscritos.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver estratégias de incentivo à candidatura e inscrição por parte dos enfermeiros, tendo em conta as vagas disponíveis para o ciclo de estudos

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho: Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto.

É referida uma taxa de sucesso que ronda os 100% nas unidades curriculares das áreas fundamentais de enfermagem. As situações residuais de insucesso surgem pela não entrega do Relatório Final no prazo previsto em regulamento, pelo que nestes casos o estudante, caso queira concluir o curso tem de fazer inscrição numa nova edição do ciclo de estudos.

Sendo um curso frequentado por profissionais de enfermagem, a taxa de desemprego é praticamente inexistente.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável

5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Todos os docentes pertencem a unidades de investigação com classificação FCT de bom ou muito bom.

Na sua maioria apresentam publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica relacionadas com o ciclo de estudos existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa.

A equipa docente tem desenvolvido atividades de cariz científico, em diferentes formatos, de âmbito relevante na área do ciclo de estudos. Integra projetos e parcerias nacionais e internacionais de relevo alguns financiados, de que são exemplo: SEiGungo - Gungo's Health Education and Maternal and Child quality of life (2021 - 2024 - FCT/AKDN); Portugal Polytechnics International Network (PPIN); Gravidez Ativa - Promoção da Atividade Física, Exercício e Desporto na Gravidez e Pós - parto.

De salientar também, a partilha e transferência do conhecimento através da realização de conferências, seminários, workshops, bem como a existência da revista Millenium, Journal of Education, Technologies and Health, indexada a algumas bases de dados.

6.6.2. Pontos fortes

Docentes com publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com fator de impacto.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Os dados manifestam ausência de estudantes em programas de mobilidade. Evidenciam, porém, a participação em 32,2% de

docentes estrangeiros e de mobilidade docente de cerca de 50%.

Não existem estudantes estrangeiros no curso.

São referidas participações em redes internacionais, sendo exemplo a criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações, mas que na descrição não permitem analisar a relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Promover a existência de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos
- Promover a mobilidade nos estudantes matriculados

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da gualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas

medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um Manual de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 14.02.2020, que descreve o Sistema Interno de Garantia da Qualidade enquanto documento de referência, quer na sua implementação quer na sua manutenção e melhoria, coordenado pelo Gestor da Qualidade. Refere ainda na sua versão 21 (V21) ter sido elaborada por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito da certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Politécnico de Viseu (anexo III/registo de revisões). Verifica - se que segue os referenciais da A3ES e abrange a totalidade das atividades da Instituição.

Na sua análise, verifica-se uma monitorização contínua e revisão periódica dos cursos. A análise dos resultados do processo ensino aprendizagem é efetuada pela análise dos relatórios das unidades curriculares e do respetivo curso.

8.7.2. Pontos fortes

- Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.
- 8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A análise dos documentos enviados à CAE, no relatório de auto-avaliação (RAA) e em resposta aos pedidos de informação da CAE, permitiu confirmar a evolução desde a avaliação anterior, designadamente:

- Ao nível da estrutura curricular 1. retirada a unidade curricular de Comunicação Pessoal e Interpessoal; incluídas 25 horas de práticas laboratoriais na unidade curricular de Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia I e 25 horas de práticas laboratoriais na unidade curricular de Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia II; ajuste na componente teórica comum e na componente teórica especifica, de acordo com o aviso n^{o} 3916/2021 e aviso n^{o} 3917/2021, da Ordem dos Enfermeiros;
- 2. Clarificada a titularidade das UC da componente teórica especifica e estágio têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área do curso, conforme fichas das unidades curriculares que foram anexadas;
- 3. Clarificado que nas fichas das unidades curriculares de Estágio em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica com Relatório Final, no campo da "Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem" os contextos para a realização dos estágios são

preferencialmente os que possuem idoneidade formativa certificada pela Ordem dos Enfermeiros. Caso o estudante não consiga garantir as experiências mínimas prevê - se o prolongamento do estágio no sentido de as garantir.

- 4. Foram incluídas 200 horas de orientação tutorial para a elaboração do relatório de práticas profissionais.
- 5. Clarificado de que todos os docentes colaboradores, bem como todos os supervisores clínicos dos contextos da prática têm o título profissional de enfermeiro especialista em Saúde Materna e Obstétrica, e preferencialmente com competência acrescida em Supervisão Clínica.
- 6. Clarificado que para posterior atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, o estudante tem que obrigatoriamente ter dois anos de experiência profissional prévia à inscrição e optar pela realização da opção 3 Estágio em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica com Relatório Final.
- Ao nível do desenvolvimento da componente clínica: formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos tutores envolvidos (mestres em saúde materna e obstétrica); atualização de protocolos com as instituições de saúde regionais e nacionais para a realização dos estágios e a possibilidade de realização de projetos de investigação conjunta na área das Ciências da Saúde, em particular na área ESMO;
- Ao nível de recursos de apoio: aumento acervo na biblioteca, o acesso a várias bases de dados de interesse para a área o ciclo de estudos, bem como a criação do serviço VPN. Foi também atualizada a plataforma de e Learning (Moodle) e a Secretaria Virtual.
- Ao nível das instalações e equipamentos: três laboratórios de práticas simuladas com som e imagem, um laboratório de comunicação e um apartamento adaptado para autocuidado, que inclui também a visita domiciliária no pós -parto. Ao nível dos equipamentos, de referenciar a aquisição do modelo Noelle Maternal and Neonatal Birthing Simuladores Gaumard Scientific, simulador de cateterização feminino e ressuscitador cardio pulmonar pediátrico.
- 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura
- Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional;
- Sensibilizar os enfermeiros tutores para partilharem as suas experiências/investigação desenvolvida em conjunto com os professores do ciclo de estudos;
- Efetivar a publicação de artigos científicos em co-autoria com os estudantes em revistas indexadas na área do ciclo de estudos;
- Realizar parcerias institucionais para o desenvolvimento de projetos de investigação conjunta, na área da saúde materna e obstétrica;
- Alterar a designação do Ciclo de Estudos para Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados, cuja informação consta no Relatório de Auto-avaliação, mais concretamente nas várias alíneas do ponto 3, para além da medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior (ponto 2 do RAA), que obtiveram um parecer desfavorável (SAI-OE/2023/2372) da Ordem dos Enfermeiros (OE), tendo esta entidade considerado que:

- 1. A designação do ciclo de estudos não se encontrava de acordo com a definição emanada pela Ordem dos Enfermeiros;
- 2. Na coordenação das unidades curriculares da componente teórica específica, vários docentes não detinham o título profissional de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos;
- 3. Componente teórica comum excedia o número mínimo de ECTS (12 ECTS) em detrimento da

componente teórica específica, não havendo evidência da inclusão de todos os conteúdos obrigatórios, conforme aviso nº 3917/2021;

- 4. Componente teórica específica não cumpria o número mínimo de ECTS (48 ECTS) e não incluía todos os conteúdos, de acordo com o Aviso nº3916/2021;
- 5. Componente Clínica não previa o mínimo de 200 horas para a elaboração e discussão do relatório de práticas profissionais, bem como

Após análise do Plano de Estudos são consideradas pertinentes as referidas alterações.

A nova proposta de reestruturação curricular teve o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/5323).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

Foram efetuados quatro pedidos de informação adicional:

- 1 Envio da Ficha da Unidade Curricular Seminário em Promoção da Saúde da Mulher (1º ano) e das Fichas das Unidades Curriculares do 2º ano;
- 2 Envio da lista dos processos de creditação de Competências Académicas, Experiência Profissional e outra Formação no âmbito do ciclo de estudos, nos últimos 3 anos, na forma de um quadro com a seguinte informação: Nome do estudante / Formação anterior / Créditos obtidos no processo / Data do processo;
- 3 Envio das fichas de todas as unidades curriculares, uma vez que no âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação e solicitou essa informação. No parecer SAI-OE-2023-5323 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não pode emitir um parecer favorável com a informação enviada. Assim, foi sugerido o envio da informação adicional de modo a obter um parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros:
- 4 Envio da síntese das alterações realizadas ao ciclo de estudos em análise; Todos os pedidos foram respondidos pela IES, de forma adequada e esclarecedora.

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Da análise do Relatório de Auto-avaliação do ciclo de estudos, a CAE releva os seguintes aspetos:

- 1. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;
- 2. A estrutura curricular é relevante para a área do ciclo de estudos e coerente com o nível de ciclo de estudos exigido. As unidades curriculares apresentam, no geral, objetivos bem definidos.
- 3. A maioria das recomendações referida na anterior avaliação foi colmatada. Porém, a integração dos estudantes na investigação científica ao nível previsto nos descritores de Dublin para este ciclo de estudos necessita de desenvolvimento;
- 4. A coordenadora indicada tem o perfil adequado, cumprindo igualmente o requisito emanado pela

Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;

- 5. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado e a sua carga horária parece ajustada;
- 6. A análise ao pessoal não docente não foi possível de fazer, na sua plenitude, pois é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação. É referido que o pessoal não-docente está em tempo integral em funções públicas, por tempo indeterminado. A qualificação do pessoal não docente tem possibilidade de ser melhorada, pois a maioria tem nível de ensino secundário, o que pode comprometer o desenvolvimento das IES. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas, a melhor qualificação do pessoal não-docente poderia trazer vantagem;
- 7. A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, embora não preencha na íntegra o número de vagas disponíveis com 50%, 70%,90%, respetivamente. O número de inscritos difere do número de colocados, com exceção da última edição onde se verifica 100% dos estudantes colocados e inscritos.
- 8. A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto;
- 9. Todos os docentes integram unidades de investigação, classificadas pela FCT, como Bom e Muito Bom. O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa. A equipa docente tem integrado projetos e parcerias nacionais e internacionais, por vezes financiados, alguns de âmbito relevante na área do curso em análise.
- 10. A reestruturação curricular proposta visou dar resposta ao programa formativa da Ordem dos Enfermeiros.
- 11. Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.
- 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>